

**ATA Nº. 01/2021 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S**

Publicação Nº 340269

**ATA Nº. 01/2021 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S**

Às nove horas (09:00) do dia dois (27) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), no auditório da Unidade Cuidar Norte na cidade de Nova Venécia/ES, em segunda convocação, reuniu-se de forma conjunta a Assembleia Geral Extraordinária e a Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – Cim Norte/ES, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais de saúde e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Presidente do Cim Norte/ES, Sr. Arnóbio Pinheiros da Silva, deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos, destacando a importância desta reunião e adoção das medidas necessárias a realização da reunião de forma presencial, tais como distanciamento mínimo entre as cadeiras, uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel. Não havendo comunicações para registro, passou ao processo de apreciação da ata da reunião anterior realizada em 26/11/2020, a qual foi publicada, mas tendo em vista que a mesma foi encaminhada aos municípios a apreciação da Ata da reunião de 26/11/2020 ficou para a próxima reunião da Assembleia Geral. Em seguida solicitou à Superintendente Executiva a leitura da Ordem do Dia proposta na convocação, sendo a mesma aprovada com a inclusão de outros assuntos, que passam a constar da presente ata na ordem de sua deliberação. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 – Apresentação do Consórcio Público CIM NORTE/ES - Vantagens e benefícios para os municípios consorciados:** O presidente Arnóbio passou a palavra ao assessor do consórcio, Sr. Mauro Estevam, para que o mesmo pudesse discorrer sobre este item da pauta. O assessor do consórcio prestou informações e esclarecimentos aos presentes acerca das vantagens e benefícios da participação dos municípios em consórcio público, evidenciando que tal cooperação entre os municípios consorciados possibilita a adoção de um modelo de governança regional dos serviços e procedimentos de saúde demandados pela população dos municípios abrangidos pelo consórcio, melhorando a oferta dos serviços demandados. Relatou ainda, sobre as vantagens na área de licitações e contratos informando que o consórcio público está autorizado por lei a realizar licitação compartilhada gerando grande economia para todos os municípios consorciados. Por meio da licitação compartilhada é possível obter economia com: a retirada do retrabalho de realização de várias licitações com o mesmo objeto, realizando o consórcio uma única licitação; a redução do valor das compras realizadas e dos serviços contratados, haja vista economia de escala alcançada pelo consórcio público, realizando desta forma a contratação para toda a região, dentre tantas outras vantagens enumeradas. Prestou diversos outros esclarecimentos sobre as áreas de atuação do consórcio público e

1



esclareceu dúvidas dos presentes. Concluída a apresentação, foi aprovado por unanimidade, registrar em ata de forma resumida as vantagens e benefícios constantes da apresentação realizada pela assessoria do consórcio. **Item 02 – Relatório de situação dos Contratos de Programa TVSPS para o exercício financeiro de 2021:** Foi apresentado relatório da situação dos repasses financeiros e situação da celebração dos contratos de programa da Tabela de Valores de Serviços e procedimentos de Saúde - TVSPS para o exercício de vigente. Sendo relatado a seguinte situação dos municípios que integram o CIM NORTE/ES: Os municípios de Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici e Ponto Belo ainda não celebraram os contratos de programa Montanha. E, os municípios de Mucurici, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo e São Mateus ainda não realizaram repasses financeiros da parcela de janeiro/2021. Concluída a apresentação do Relatório, foi aprovado por unanimidade recomendar aos municípios em situação de atraso com a celebração do contrato de programa da TVSPS e aqueles municípios em situação de inadimplência com o repasse da parcela de janeiro do contrato de Programa da TVSPS, que adotem as providências cabíveis para a regularização da situação exposta o mais breve possível, visando evitar prejuízos ao atendimento da população com serviços e procedimentos em saúde por intermédio do Cim Norte/ES. **Item 03 – Relatório de situação dos Contratos de Programa para custeio da Unidade Cuidar Norte para o exercício financeiro de 2021:** Foi apresentado relatório da situação dos repasses financeiros e situação da celebração dos contratos de programa para o exercício de vigente. Sendo relatado a seguinte situação dos municípios que integram o CIM NORTE/ES: Os municípios de Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici e Ponto Belo ainda não celebraram os contratos de programa para custeio da Unidade Cuidar Norte para o exercício financeiro de 2021. Os municípios de Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus e Vila Pavão ainda não realizaram repasses financeiros da parcela de janeiro/2021. Concluída a apresentação do Relatório, foi aprovado por unanimidade recomendar aos municípios em situação de atraso com a celebração do contrato de programa para custeio da Unidade Cuidar Norte para o exercício financeiro de 2021, e aqueles municípios em situação de inadimplência com o repasse da parcela de janeiro do contrato de Programa também da Rede Cuidar Norte, que adotem as providências cabíveis para a regularização da situação exposta o mais breve possível, visando evitar prejuízos ao atendimento da população com serviços e procedimentos em saúde por intermédio da Rede Cuidar Norte. **Item 04 – Relatório de situação dos Contratos de rateio para custeio da sede administrativa do CIM NORTE/ES, referentes ao exercício financeiro 2021:** Foi apresentado relatório da situação dos repasses financeiros e situação da celebração dos contratos de rateio para o exercício de vigente. Sendo relatado a seguinte situação dos municípios que integram o CIM NORTE/ES: Os municípios de Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Boa



Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Ponto Belo e Vila Pavão ainda não celebraram os contratos de rateio para custeio da sede administrativa do CIM NORTE/ES para o exercício financeiro de 2021. Os municípios de Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus e Vila Pavão ainda não realizaram repasses financeiros da parcela de janeiro/2021. Concluída a apresentação do Relatório, foi aprovado por unanimidade recomendar aos municípios em situação de atraso com a celebração do contrato de rateio para custeio da sede administrativa do CIM NORTE/ES para o exercício financeiro de 2021, e aqueles municípios em situação de inadimplência com o repasse da parcela de janeiro do contrato de rateio/2021, que adotem as providências cabíveis para a regularização da situação exposta o mais breve possível, visando evitar a adoção de penalidades por parte do Cim Norte/ES, tais como: bloqueio da autorização de realização de consultas e exames e suspensão da participação no consórcio conforme possibilita a Lei Federal 11.107/2005 e o Contrato de Consórcio firmado. **Item 05 – Proposta de abertura de novo processo seletivo para contratação de pessoal:** Foi relatado a necessidade de abertura de novo processo seletivo para contratação de empregados públicos em caráter temporário e por excepcional interesse público, para atender as demandas das atividades de funcionamento da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Norte e visando a formação de cadastro de reserva. Após discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovador por unanimidade autorizar o Presidente a realizar o processo seletivo para contratação de empregados públicos em caráter temporário e por excepcional interesse público, para atender as demandas das atividades de funcionamento da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Norte, conforme quantitativo e valores constantes do anexo I da presente ata. **Item 06 – Proposta de abertura de novo chamamento público para credenciamento de procedimentos e serviços de saúde:** Foi relatado pela Superintendente Executiva do CIM NORTE/ES a proposta de abertura de novo Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas visando atender as demandas dos municípios consorciados quanto à prestação de serviços médicos complementares de consultas, exames especializados, pequenas cirurgias e exames laboratoriais. Após os devidos esclarecimentos, foram tomadas as seguintes deliberações: **a)** autorizar a Câmara Setorial de Saúde do Cim Norte/ES a deliberar sobre a inclusão de novos serviços médicos complementares de consultas, exames especializados, pequenas cirurgias, exames laboratoriais e demais procedimentos de saúde na Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS do Cim Norte/ES, conforme demandas apresentadas pelos municípios consorciados. **b)** autorizar a abertura de chamamento público para o credenciamento dos serviços constantes da TVSPS do Cim Norte/ES. **Item 7 – Outros assuntos: Item 7.1. - Proposta de cotização financeira quando possível dos procedimentos ofertados pela Unidade Cuidar Norte:** Os representantes dos municípios solicitaram a discussão sobre a atual modelagem de



funcionamento da Unidade Cuidar Norte no tocante cotização de vagas de atendimento para a população dos municípios consorciados. Atualmente a cotização é realizada mediante a disponibilização para os gestores municipais de cotas de atendimento em serviços e procedimentos em saúde, e foi proposto alterar para que a cota passe a ser uma cota financeira para cada município consorciado, de forma a permitir que cada município possa escolher livremente o serviço e procedimento de saúde e definir o quantitativo que irá utilizar. No entanto, debatido que a questão apresentada não é simples, pois existe o recursos estadual aportado para manutenção e funcionamento da Unidade Cuidar Norte, e Carteira de Serviços que integra como anexo o Contrato de Programa firmado com a Secretaria Estadual de Saúde. Tendo sido tal Carteira de Serviços aprovada mediante deliberação de CIR. Concluído o processo de discussão, foi aprovado por unanimidade dar continuidade ao debate da presente questão junto com os secretários municipais de saúde dos municípios consorciados e Superintendência Regional de Saúde, visando encontrar uma solução para o tema apresentado. **Item 7.2. - Proposta de continuidade da equipe técnica do CIM NORTE/ES e da Unidade Cuidar Norte contratada até a presente data:** O presidente do consórcio, Arnóbio, prefeito de Pinheiros, expôs aos presentes que em seu mandato está decidido em manter a atual equipe técnica do CIM NORTE/ES e da Unidade Cuidar Norte, constituída pelos empregados públicos de confiança contratados pelo Cim Norte/ES tendo em vista a excelente avaliação do trabalho que vem sendo realizado. Elogiou e agradeceu a equipe do Cim Norte/ES pelos avanços alcançados tanto no âmbito da Unidade Cuidar Norte quanto na contratação e implantação do SAMU 192, sendo a região norte a primeira do Espírito Santo a implantar o SAMU 192 no modelo de governança regional, por intermédio de consórcio público. Destacou que o Cim Norte/ES está servindo de modelo para todos os demais consórcios do Espírito Santo. Disse ainda que a boa avaliação do quadro técnico existente no Cim Norte/ES, permite a cobrança pela entrega de novos resultados e que será firme com os compromissos assumidos junto com os demais municípios consorciados, se dedicando na discussão de propostas e encaminhamento de providências necessárias de forma que o consórcio possa continuar avançando. Concluída a exposição feita pelo presidente os demais presentes aprovaram por unanimidade o empenho e compromisso assumido pelo presidente Arnóbio. **Item 7.3. - Proposta de alteração da forma de repasse do recursos estadual para o SAMU da região norte:** Foi relatado que vários municípios tem atrasado a realização dos repasses financeiros do valor do contrato de programa destinado a custear a manutenção e funcionamento do SAMU 192 na região, o que vem ocasionando reiteradas cobranças pela Organização Social contratada, denominada "Avante Social". Cada um dos municípios que realizaram a adesão ao SAMU recebem fundo a fundo, mensalmente o valor da contrapartida financeira estadual, quando atrasam com o repasse, o consórcio deixa de receber o valor da contrapartida financeira municipal e estadual. A proposta apresentada é no sentido de centralizar em apenas município consorciado a transferência da contrapartida financeira estadual, fundo a



fundo, destinada ao custeio e manutenção do SAMU 192 na região norte, abrangida pelos 11 municípios que aderiram ao SAMU por meio do Cim Norte, de forma que caso exista atraso por parte de algum município consorciado, o atraso será apenas do valor da contrapartida financeira municipal, que representa 40% do valor mensal da parcela. Com a alteração proposta o Cim Norte teria maior segurança no recebimento em dia do repasse do valor da parcela da contrapartida estadual de toda a região, que representa 60% do valor dos somatórios das parcelas mensais do 11 municípios que integram o projeto SAMU por meio do Cim Norte/ES. Concluído o processo de discussão foi aprovado por unanimidade autorizar ao presidente do consórcio a pleitear junto a Secretaria Estadual de Saúde a unificação do repasse fundo a fundo da contrapartida financeira estadual, referente aos 11 municípios integrantes do SAMU por meio do Cim Norte/ES, realizando mensalmente o repasse do valor total da região referida, para apenas um município consorciado. Foi ainda autorizado ao presidente a conversar com os demais prefeitos e a decidir qual será o município que receberá os recursos financeiros da contrapartida estadual, indicando o nome do município para a SESA. **Item 7.4. – Proposta de conceder prazo a municípios inadimplentes para regularização de débitos:** Foi informado que os municípios Água Doce do Norte, Conceição da Barra e Vila Pavão encontram-se suspensos da utilização de serviços e procedimentos junto ao Cim Norte/ES devido a existência de débitos financeiros de contratos firmados. Considerando que neste ano de 2021 inicia-se uma gestão nos municípios consorciados, tendo em vista processo eleitoral realizado em 2020, a proposta apresentada é no sentido de dar um voto de confiança aos prefeitos empossados em 01/01/2021, e sendo assim, conceder 60 dias de prazo para os mesmos regularizarem os débitos financeiros existentes junto ao Cim Norte/ES. Sendo que, durante o prazo estipulado os municípios poderão utilizar normalmente os serviços e procedimentos de saúde ofertados pelo Cim Norte/ES por meio da TVSPS e por meio da Rede Cuidar Norte. Concluído o processo de discussão a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade beneficiando, por 60 dias, a todos os municípios em situação de inadimplência junto ao Cim Norte/ES, sendo que, após este prazo, será retomada a suspensão realizada caso não tenha sido regularizado o pagamento do débito existente. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu mais vez aos presentes e declarou encerrados os trabalhos as 11h 53 min., e eu, Risonete Maria Oliveira Macedo, Superintendente Executiva do CIM NORTE/ES lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo em vista que os demais membros presentes assinaram a lista de presença.

---

**Risonete Maria Oliveira Macedo**  
**Superintendente Executiva**

---

**Arnóbio Pinheiros da Silva**  
**Presidente**



## ANEXO I

## CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

(§ 2º, inciso IV da cláusula décima sétima do Contrato de Consórcio Público do Cim Norte/ES)

Função	Carga Horária Semanal	Salário Base	Vagas	Vínculo
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>				
Assistente Social	30 horas semanais	R\$ 2.700,00	CR	EP
Educador Físico	40 horas semanais	R\$ 3.200,00	CR	EP
Farmacêutico	40 horas semanais	R\$ 3.200,00	CR	EP
Fisioterapeuta	30 horas semanais	R\$ 2.700,00	CR	EP
Psicólogo	40 horas semanais	R\$ 3.200,00	CR	EP
Nutricionista	40 horas semanais	R\$ 3.200,00	CR	EP
<b>NÍVEL MÉDIO</b>				
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	R\$ 1.150,00	CR	EP
Faturista	40 horas semanais	R\$ 1.400,00	CR	EP
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.200,00	CR	EP